



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto.

Categoria: Licitação própria por pregão sob forma eletrônica

Data: 18 de março de 2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, § XX III, a, da Lei 14.133/21)

- 1.1-** Fornecimento de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gás destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto e seus equipamentos socioassistenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – Caixa com 24 unidades (500 ml cada) Detergente líquido neutro, biodegradável, indicado para limpeza de utensílios e superfícies em geral, com ação eficiente na remoção de gorduras e resíduos.</p> <p>Acondicionado em embalagem contendo 500 ml, com bico dosador, fornecido em caixa com 24 unidades.</p> <p>A embalagem deverá conter informações de identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade, conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.</p>	CX	15	61,97	929,63
2	<p>DESINFETANTE – Caixa com 6 unidades (2 litros cada) Desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, com ação eficaz contra microrganismos.</p> <p>Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, fornecido em caixa com 6 unidades.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou autorização junto à</p>	CX	30	42,27	1.268,18



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.				
3	<p>COLORO – Caixa com 6 unidades (2 litros cada) Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, indicada para desinfecção e limpeza de superfícies em geral, com ação bactericida.</p> <p>Acondicionado em embalagem contendo 2 litros, fornecido em caixa com 6 unidades.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.</p>	CX	30	41,10	1.233,23
4	<p>PANO DE CHÃO – (60 cm x 80 cm cada) Pano para limpeza de chão, em algodão cru, alta absorção, gramatura batida, com costuras laterais.</p>	UN	200	7,02	1.404,00
5	<p>RODO PROFISSIONAL – Unidade Rodo profissional com cabo de madeira de 1,40 m de comprimento e 2,5 cm de espessura, com reforço metálico na fixação da base. Base em madeira com 100 cm. Lâmina dupla de borracha na cor branca, com espessura de 4 mm.</p>	UN	30	32,65	979,50
6	<p>VASSOURA – Unidade Vassoura com cabo reto em madeira resistente, com comprimento mínimo de 1 metro. Cepa com cerdas de piaçava natural, medindo no mínimo 40 cm de comprimento e 8 cm de largura. Resistente a agentes químicos e adequada para uso contínuo, garantindo durabilidade e eficácia na limpeza de superfícies internas e externas.</p>	UN	35	29,94	1.048,16
7	<p>PALHA DE AÇO – Kit com 8 unidades Palha de Aço nº 0, em aço carbono, com gramatura de 25 g. Indicada para limpeza pesada, ideal para remoção de tinta, ferrugem e verniz, além de útil na limpeza de assoalhos e de peças de aço inoxidável..</p>	KIT	7	33,47	234,31
8	<p>PAPEL HIGIÊNICO: Folha dupla, 16 pacotes de 4 rolos (cada rolo 60m x 10cm) neutro, folhas simples de alta qualidade, picotado, texturizado.</p>	FARDO	32	176,28	5.640,96
9	<p>SABÃO EM PÓ – Sabão em pó destinado à limpeza de roupas e tecidos em geral, acondicionado em embalagem resistente contendo 500 g.</p> <p>Produto formulado com agentes de limpeza biodegradáveis, podendo conter enzimas e branqueadores ópticos, com eficiência na remoção de sujeiras e manchas.</p> <p>A embalagem deverá conter informações de identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade, conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.</p>	PCT	150	9,43	1.414,88



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	ESPONJA DUPLA FACE – Uma face abrasiva (lã de aço carbono) e outra macia (espuma). Dimensões: 110 x 75 x 20 mm . Embalagem: 1 pacote contendo 4 unidades . Características: textura macia; material isento de oxidação. Aplicação: limpeza de utensílios e superfícies em geral.	PCT	40	12,61	504,50
11	CUMBUCA / PRATO DE ISOPOR 300 ml – Pratos de isopor modelo PL-15 , tipo fundo, capacidade de 300 ml , conhecidos como cumbuca. Fabricados em poliestireno expandido (isopor), material totalmente atóxico e higiênico, permitindo o contato direto com alimentos sem risco de contaminação. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	60	39,94	2.396,55
12	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – Pratos confeccionados em material atóxico e resistente, adequados para porções individuais de sobremesa. Dimensões: 15 cm Produto de uso único, próprio para contato com alimentos. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	500	8,04	4.023,75
13	PRATO DESCARTÁVEL – Prato plástico descartável, modelo raso, fabricado em poliestireno (PS), na cor branca, com diâmetro aproximado de 21 cm (210 mm) . Produto atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, destinado ao uso único. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	200	26,87	5.375,00
14	COPO DESCARTÁVEIS 200ML - Copos são frequentemente feitos de polipropileno (PP) ou poliestireno . PCT COM 100 UNIDADES	PCT	200	11,99	2.398,50
15	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA – Material plástico, cor branca ou translúcida, dimensões 15 . Pct com 50 unidades	PCT	100	11,50	1.150,25
16	COLHER DESCARTÁVEIS P/ REFEIÇÃO -material Poliestireno, cor branca, tamanho padrão (aproximadamente 16 cm), 50 unidades.	PCT	60	15,87	952,65
17	GARFO DESCARTÁVEIS P/ REFEIÇÃO - Confeccionada em material poliestireno plástico na cor branca, 50 unidades.	PCT	40	14,34	573,90
18	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, folha dupla, cor branca, dimensões 22 x 22 cm ± 2%, embalado em pacote com 50 unidades, .	PCT	130	7,25	942,83
19	BALDE - plástico com capacidade para 8 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente a impactos. -	UN	80	28,32	2.266,20
20	LIXEIRA BANHEIRO – Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal. 36 UNIDADES DE 7 LITROS	UN	36	55,51	1.998,36



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
21	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO - fabricada em aço galvanizado, com pintura eletrostática, na cor preta. Formato retangular, com fundo fechado e bordas arredondadas para segurança. Resistente à corrosão e à oxidação, durável e de fácil limpeza. Design elegante, ideal para ambientes de trabalho. 50 unidades de 7 litros.	UN	50	61,50	3.075,25
22	SACO DE LIXO - Medidas de 39cm de largura x 50cm de altura x 30cm de profundidade, pct com 10 unidades de 20 litros.	PCT	300	27,27	8.181,75
23	SACO DE LIXO – Polietileno de alta densidade, cor preta, medidas mínimas 63 x80 cm, capacidade nomina. Pct com 10 unidades de 50 litros	PCT	150	19,01	2.851,75
24	TOALHA DE PRATO – 100% algodão, selecionado, branco alvejado, com acabamento em bainha dobrada em toda volta.	UN	200	11,09	2.218,00
25	PÁ DE LIXO - PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	UN	60	20,30	1.218,15
26	COADOR DE CAFÉ DE PANO - <i>Coador de café</i> , nome <i>coador tecido café</i> . <i>Coador de pano</i> em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13 cm em arame galvanizado de 3,4 mm e alça ..	UN	30	21,35	640,65
27	PAPEL ALUMÍNIO - Papel Alumínio 45cm x 7,5mt	ROLO	30	18,35	550,50
28	LIMPEZA PESADA - Limpador universal de limpeza pesada (NEUTRO) . UNIDADE DE 5 LITROS CADA.	UN	50	80,10	4.005,00
29	PAPEL TOALHA - Papel Toalha Multiuso Fd Branca Econom 100Fls - PCT CONTENDO 2 UNIDADES EM CADA.	PCT	100	13,20	1.320,00
30	Álcool Etilico Hidratado 70° – 1 Litro. Álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Produto líquido, transparente e de odor característico. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro, fornecido em caixa com 6 unidades. O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.	CX	60	58,28	3497,25
31	Limpa Vidros Spray - Produto indicado para limpeza de vidros e superfícies lisas, com ação desengordurante, removendo manchas e sujeiras, proporcionando brilho sem deixar marcas. Acondicionado em embalagem tipo spray contendo 500 ml, fornecido em caixa com 6 unidades.	CX	40	93,24	3.729,90



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.				
32	Aromatizador de Ambiente Aerossol – 360 ml Odorizador de ambientes em aerossol, indicado para eliminação de odores e perfumação de ambientes internos, como residências, escritórios e sanitários. Acondicionado em embalagem aerossol contendo 360 ml, com fragrância variável conforme fabricante, fornecido em caixa com 12 unidades. O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.	CX	20	213,97	4.279,40
33	Panos Microfibra Multiuso - Panos microfibra Multiuso 40x60cm Limpeza Em Geral	UN	300	20,34	6.102,75
34	Mangueira Para Jardim - Mangueira Para Jardim 30 Metros flexível e de fácil manuseio com Engates Rosqueados e Esguicho em PVC, Mangueira trançada.	UN	15	129,34	1.940,10
35	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO - Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm com suporte, Cerdas de plástico duráveis.Caixa com 12 unidades cada.	CX	5	83,80	419,00
36	NAFTALINA - Naftalina em bolinhas sólidas, de cor branca, indicada para proteção de roupas e ambientes contra traças e insetos. Deverá ser acondicionada em embalagem contendo 50 g. O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.	PCT	30	15,98	479,63
37	SABAO EM TABLETES - Sabão em tabletes glicerinado, biodegradável, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral. Cada unidade deverá possuir peso mínimo de 200 g, acondicionado em embalagem contendo 5 unidades. O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.	PCT	30	7,23	216,98
38	Inseticida Aerossol :Inseticida aerossol, à base de água, indicado para eliminação de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, moscas, baratas e formigas. Produto de ação eficaz para uso em ambientes internos. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.	CX	4	219,00	876,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
39	<p>Cera Líquida - Cera líquida emulsionada, indicada para aplicação em pisos laváveis, proporcionando proteção, brilho e conservação das superfícies.</p> <p>Deverá ser acondicionada em embalagem plástica resistente contendo 5 litros.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou n autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.</p>	UN	10	160,50	1.605,00
40	<p>Sabonete Líquido - Sabonete líquido perfumado, indicado para higienização das mãos, com ação de limpeza eficiente e suave, adequado para uso frequente.</p> <p>Deverá apresentar características físicas compatíveis com o uso, como aspecto líquido viscoso, fragrância agradável e pH compatível com a pele.</p> <p>Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 5 litros.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou autorização junto à ANVISA, conforme legislação vigente e aplicável.</p>	UN	10	82,92	829,25
41	<p>GÁS DE COZINHA (GLP) – BOTIJÃO 13 KG: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para uso doméstico/institucional, acondicionado em botijão de 13 kg, com lacre de segurança, válvula padrão, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP).</p>	UN	50	195,23	9.761,50
	TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 94.533,28

1.2. Os materiais a serem adquiridos são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado caso os valores ainda estejam sendo vantajosos para o órgão.

1.4. O edital oferece maior detalhamento das regras a serem aplicadas.

1.5. Os itens descritos serão solicitados conforme necessidade do setor responsável e entregues no local específico.

1.6. Haverá parcelamento dos itens, de forma de registro de ata de registro de preços.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SMAS), por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), executa serviços, programas e projetos vinculados à proteção social básica e especial, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para assegurar o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais, é indispensável a manutenção de condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos ambientes destinados ao atendimento ao público, realização de atividades coletivas, atendimentos técnicos e demais ações institucionais.

O fornecimento regular de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gás constitui medida necessária para:

1. garantir ambiente seguro e salubre aos usuários e servidores;
2. prevenir riscos sanitários;
3. assegurar condições adequadas de acolhimento e permanência;
4. manter a organização e conservação dos espaços públicos.

Ressalta-se que o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) é essencial para o preparo de alimentos e apoio às atividades desenvolvidas nas unidades socioassistenciais, sendo indispensável para o funcionamento regular dos serviços ofertados.

Considerando que os serviços socioassistenciais possuem caráter essencial e continuado, a ausência desses insumos comprometeria a execução das atividades, podendo ocasionar interrupção ou prejuízo na prestação do serviço público.

Ressalta-se que a SMAS atua em todo o território do Município de São Sebastião do Alto, abrangendo seus equipamentos socioassistenciais, o que demanda planejamento prévio e fornecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento regular das unidades.

Dessa forma, a contratação de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gás (GLP) revela-se indispensável para garantir:

- a) continuidade dos serviços socioassistenciais;
- b) manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade;
- c) atendimento digno aos usuários;
- d) ambiente de trabalho adequado aos servidores;
- e) preservação do patrimônio público.

A presente contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gás (GLP), por meio de procedimento licitatório próprio, considerando tratar-se de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

A contratação mediante licitação garante competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando o fornecimento regular dos insumos necessários ao funcionamento contínuo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e de seus equipamentos socioassistenciais.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais e o gás (GLP) serão:

1. adquiridos junto à empresa contratada;
2. entregues conforme cronograma ou demanda da Secretaria;
3. conferidos e atestados pela fiscalização competente;
4. armazenados em local adequado nas unidades administrativas e socioassistenciais, observadas as normas de segurança, especialmente quanto ao armazenamento de gás (GLP);
5. utilizados nas rotinas de limpeza, higienização, conservação dos espaços e nas atividades de preparo de alimentos e apoio operacional das unidades;
6. descartados de forma adequada, no que couber, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, possuir padrão de qualidade compatível com as normas sanitárias aplicáveis e, quando exigido, apresentar registro ou notificação junto aos órgãos competentes.

No caso do gás liquefeito de petróleo (GLP), deverão ser observadas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), quanto ao acondicionamento, transporte e fornecimento.

Os resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão ter destinação ambientalmente adequada, observadas as normas de sustentabilidade vigentes.

A solução adotada visa garantir:

- a) manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade;
- b) prevenção de riscos sanitários;
- c) preservação do patrimônio público;
- d) continuidade dos serviços socioassistenciais;
- e) ambiente adequado para atendimento ao público e desempenho das atividades administrativas;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

f) suporte às atividades operacionais das unidades, incluindo aquelas que demandam o uso de gás (GLP).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão conter as especificações dos materiais, conforme solicitado no descritivo.

4.1.2 A empresa deverá substituir os materiais que estiverem com avarias ou em quantidade inferior à solicitada.

4.1.3 A empresa vencedora deverá comprovar seu registro ou autorização junto à ANVISA, conforme a legislação vigente e aplicável para os itens assim destacados no quadro constante no item 1.1 deste TR.

4.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

4.3. PRAZO DE ENTREGA

Os prazos e condições de entrega dos materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gás (GLP) encontram-se detalhados no item 5.1 deste Termo de Referência.

4.4. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto, localizada na Rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, nº 63 – Centro – São Sebastião do Alto.

Horário de entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

4.5. DA ENTREGA

4.5.1. A entrega será efetuada em razão da emissão de Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5.2. O recebimento dos materiais será acompanhado e conferido pelas servidoras Camila Ribeiro Pereira e Anieli Queiroz da Silva Mendes, responsáveis pela fiscalização do contrato.

4.5.3. O processo de recebimento compreenderá conferência, avaliação qualitativa e aceitação final dos materiais, cabendo ao licitante vencedor a obrigação de reparar ou substituir quaisquer vícios, defeitos ou incorreções eventualmente identificados.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

4.5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob acompanhamento e fiscalização das servidoras Camila Ribeiro Pereira e Anieli Queiroz da Silva Mendes.

4.5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

4.5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, após conferência e avaliação qualitativa.

4.5.7. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exime a contratada da responsabilidade por quaisquer prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante deverão ser cumpridas em conformidade com o art.117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando fiscalização, controle e acompanhamento do contrato. São elas:

4.6.1. Receber os materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, observando os procedimentos previstos na lei;

4.6.2. Notificar a empresa contratada sobre quaisquer defeitos, incorreções ou problemas relacionados à validade dos materiais, solicitando sua substituição, total ou parcial, quando necessário;

4.6.3. Efetuar o pagamento à contratada correspondente aos materiais de limpeza entre outros, conforme condições previstas no contrato;

4.6.4. Aplicar as penalidades e sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no contrato, caso o contratado descumpra suas obrigações;

4.6.5. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no art. 157 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitados pelo contratado;

4.6.7. Verificar o cumprimento integral do contrato, atentando-se aos prazos, à conformidade dos materiais fornecidos com as especificações do Termo de Referência e da proposta comercial, para fins de aceitação;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação

4.6.8. Manter fiscalização contínua durante toda a vigência do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.7.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas no contrato, assumindo todos os riscos inerentes à execução do objeto.

4.7.2. Efetuar a entrega dos materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gás em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhados de nota fiscal.

4.7.3. Responsabilizar-se por vícios, danos, avarias ou produtos com validade inferior à permitida.

4.7.4. Comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 48 horas antes do término do prazo de entrega, quaisquer motivos que impeçam o cumprimento do contrato, apresentando comprovação.

4.7.5. Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

1. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
2. Certidão conjunta relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7.6. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assumindo responsabilidades legais perante empregados, prepostos e órgãos competentes.

4.7.7. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão do contrato.

4.7.8. Arcar com todos os ônus decorrentes de erros em propostas, analisando criteriosamente as especificações do objeto, evitando omissões e pretensões indevidas de acréscimos de preços ou alteração de datas de entrega.

4.7.9. Substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais que apresentem danos ou inconformidades.

4.7.10. Assumir todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo mão de obra, custos diretos e indiretos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, administrativos e contribuições legais, garantindo a perfeita execução do contrato.

4.7.11. Responsabilizar-se por danos ou perdas causados a terceiros ou ao contratante, decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que medidas preventivas tenham sido adotadas, quando houver culpa ou dolo.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

4.7.12. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga, descarga, armazenamento e demais materiais ou ferramentas necessárias à execução do objeto.

4.7.13. Entregar os materiais acompanhados de documento fiscal (nota fiscal) contendo número de série e/ou código de identificação, quando aplicável, para conferência e aceitação pelo contratante.

4.7.14. Responder por quaisquer danos ocorridos durante o transporte dos materiais.

4.7.15. Não subcontratar ou transferir responsabilidades do contrato para terceiros, exceto quando autorizado expressamente pelo contratante, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais de limpeza, higienização e descartáveis será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Para o fornecimento de gás (GLP), o prazo de entrega poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade da Secretaria, inclusive em situações de maior urgência, desde que previamente solicitado. Contudo, a redução do prazo não implicará obrigação de entrega imediata (como em 12 ou 24 horas), devendo ser respeitado o prazo mínimo de até 5 (cinco) dias para atendimento das solicitações.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade aplicável. A Nota de Empenho será encaminhada à contratada por meio do e-mail informado na proposta.

5.1.2. A entrega ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria e mediante prévio envio da respectiva Nota de Empenho.

5.1.3. O recebimento será acompanhado e conferido pelas servidoras Camila Ribeiro Pereira e Anieli Queiroz da Silva, responsáveis pela fiscalização do contrato, que verificarão quantidade, marca (quando aplicável), especificações técnicas, integridade das embalagens e conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada.

5.1.4. Constatadas irregularidades, avarias, divergências ou desconformidades, a contratada deverá reparar ou substituir os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

5.1.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, sob acompanhamento e fiscalização das servidoras responsáveis

5.1.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta do licitante, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, correndo por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à troca.

5.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto.

5.1.9. Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade física, observadas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis aos materiais de limpeza e higienização.

5.1.10. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante, antes do término do prazo de entrega, quaisquer fatos que possam impedir o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando justificativa e documentação comprobatória.

6- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado por ambas as partes e seguindo as normas e sanções do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A contratada e o órgão contratante deverão manter sua comunicação escrita, através de mensagens eletrônicas.

6.3. Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pelas funcionárias:

Nome do Servidor: Camila Ribeiro Pereira - Mat. 11/1271-07	Nome do Servidor: Anieli Queiroz da Silva Mendes - Mat. 11/1462-07
--	--

6.4. Os fiscais designados deverão acompanhar toda a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições descritas no Termo de Referência. Em caso de descumprimento, deverão emitir notificação para correção. Também atestarão as notas fiscais recebidas de forma correta, para liberação do pagamento.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

6.5. O fiscal administrativo acompanhará o empenho e o pagamento das notas fiscais, atuando na resolução de problemas que se fizerem necessários, atestando as notas fiscais corretas para liberação do pagamento.

6.6. O gestor do contrato acompanhará todo o processo de execução, manutenção do contrato, pagamento, entrega dos materiais e demais questões que surgirem durante a vigência do contrato.

6.7. Ao gestor do contrato competem os direitos e a autoridade para resolver quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no processo, desde que tais decisões não acarretem ônus à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

6.8. Decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade administrativa superior para adoção das medidas cabíveis.

6.9. A existência e atuação da gestão do contrato não exime a contratada de sua responsabilidade exclusiva pelo objeto contratado, devendo a contratada ressarcir imediatamente a contratante pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução de suas atividades.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação: A nota fiscal recebida será processada para liquidação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos materiais, após aceitação e atesto pelo gestor e fiscais do contrato.

7.2. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na nota fiscal.

7.3. Data de pagamento: Considera-se como data de pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária correspondente.

7.4. Retenções legais: Serão efetuadas as retenções na fonte, conforme os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. As empresas classificadas deverão apresentar os documentos abaixo, sob pena de recusa da proposta:

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, conforme a legislação vigente;

IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, comprovando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII – Para os itens classificados como saneantes domissanitários, produtos de higiene, limpeza e correlatos, a empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, compatível com as atividades de fabricação, distribuição ou comercialização, quando exigido pela legislação vigente.

VIII – Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou dispensa de registro junto à ANVISA ou órgão competente, conforme legislação vigente.

8.3. Em caso de dúvidas durante o processo, o pregoeiro contará com o apoio de responsável pelo setor de compras.

8.4. Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços (ARP), o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

8.5. O fornecimento dos itens será efetuado de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria, respeitando os quantitativos definidos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período;
- b) Prorrogação condicionada à manutenção de preço vantajoso (art. 84, Lei nº 14.133/2021);
- c) Assinatura da ARP pela adjudicatária: devolução em até 5 dias úteis;
- d) Recusa injustificada acarreta penalidades previstas.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da aquisição é, com base no valor médio encontrado nas pesquisas de preços de mercados conforme cotações anexadas ao processo, com o valor total de R\$: **94.533,28**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, conforme a matriz de risco.

10.3. Em caso de licitação para registro de preços, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução ou elevação de custos.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação para o exercício financeiro correspondente.

11.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação conforme dotação abaixo:

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 660 (FNAS)

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 704 (ROYALTIES DEMAIS)

12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de dispensa correspondente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da legislação civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

12.2- A inexecução total ou parcial do objeto, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer outra infração contratual sujeitará a contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3. A sanção administrativa será aplicada de acordo com a natureza e gravidade da falta cometida, observando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

12.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13- REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que serviu de base para a contratação, nos termos da legislação vigente.

13.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, independentemente de solicitação da contratada, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

14.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para prestação do serviço objeto desta demanda.

14.3 - As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

São Sebastião do Alto, 18 de março de 2026



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula 11/1271/07
Responsável pela elaboração do TR